

## PORTARIA Nº 20/2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em relação à triagem dos processos e recursos a serem distribuídos, por dependência, a desembargador afastado definitivamente, cuja vaga ainda não foi preenchida.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SUPERINTENDENTE JUDICIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, II e VI, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o [Regimento Interno](#) do Tribunal de Justiça determina que, no caso de afastamento definitivo de desembargador, os processos deixados, bem como aqueles novos que devam ser distribuídos por prevenção, deverão ser redistribuídos no mesmo órgão fracionário ao respectivo sucessor;

CONSIDERANDO que a demora na distribuição de processos que exijam decisões urgentes poderá ocasionar prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO que cabe à Superintendência Judiciária velar pela normalidade da distribuição;

### RESOLVE:

Art. 1º - Por ocasião da abertura da vaga, a Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP, pelos setores próprios e pelos cartórios, promoverá o levantamento dos processos pendentes para verificar quais os que, pela urgência da prestação jurisdicional que requerem, devem ser imediatamente redistribuídos, por sorteio, entre os membros remanescentes do órgão fracionário onde ocorreu a vaga.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, o *habeas corpus* e o mandado de segurança serão sempre considerados processos urgentes.

Art. 2º - Consideram-se urgentes os processos em que seja previsível que a provisão requerida venha a ficar prejudicada com a demora adicional ocasionada pela espera do provimento do cargo.

Art. 3º - O setor responsável pelo cadastramento, ao verificar que a distribuição por dependência dar-se-á a desembargador afastado definitivamente, com vaga ainda não preenchida, deverá examinar se a espera na distribuição poderá causar prejuízo à parte.

Art. 4º - Constatada a urgência da matéria e a inconveniência de se aguardar o preenchimento da vaga para que o processo possa ser distribuído ao sucessor do desembargador afastado, a distribuição deverá se proceder mediante sorteio entre os componentes do órgão fracionário onde ocorreu a vaga.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2012.

Desembargador ALMEIDA MELO  
Primeiro Vice-Presidente